




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

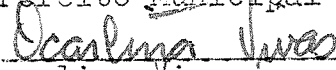
Decreto nº 776

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acôrdo com a lei nº 1.046, de 18 de janeiro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), do "superavit" verificado no exercicio de 1962, para ocorrer ao pagamento de despesas com execução de obras no Matadouro Municipal.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de janeiro de 1963



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal



Ocarlina Vivas
Secretária